



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 45, de 16 de Agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0050 – 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES-----		R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$ 10.000,00
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 – INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0051. – 4.4.90.51.00 CONSTR.AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-----		R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 40.000,00
Total Geral	-----	R\$ 50.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05– SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S.Públicos		
2.05.00.15.452.0010.2.0029 – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA-----		R\$ 10.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0016 – 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS---		R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 5	-----	R\$ 20.000,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
16/08/2017
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 – INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0052 – 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 30.000,00

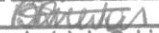
Total Geral ----- **R\$ 50.000,00**

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Agosto de 2017.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
16/08/2017


Coordenador(a) de Gabinete